



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Congonhas**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Administração e Finanças**

Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318123 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO  
CONTRATO N° 117/2023,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
CONGONHAS, E A EMPRESA  
MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS  
LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS CONGONHAS** com sede na Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº **10.626.896/0005-04**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Robert Cruzoaldo Maria**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2786196 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, sediada na Rua Simão Tamm, número 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Paulo Cesar Vieira de Andrade**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23210.000318/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem, **APOSTILAR AO CONTRATO N° 117/2023, para alterar o texto constante em sua Cláusula Primeira, considerando o acréscimo contratual firmado pelo Termo Aditivo 01/2024:**

**ONDE SE LÊ:**

“

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	Faxineiro - 44 horas	5143-20	4	3.358,57	13.434,28	161.211,36
2	Faxineiro (adicional de copeiro) - 44 horas	5143-20	2	3.680,46	7.360,92	88.331,04
3	Faxineiro (insalubre) - 44 horas	5143-20	4	4.342,19	17.368,76	208.425,12

4	Auxiliar de Saúde Bucal (insalubre) - 44 horas	3224-15	1	3.992,22	3.992,22	47.906,64
5	Jardineiro - 44 horas	6220-10	1	4.378,97	4.378,97	52.547,64
6	Motorista* (categoria B + diárias) - 44 horas	7823-05	1	7.657,00	7.657,00	91.884,00
7	Oficial de manutenção predial (insalubre)** - 44 horas	5143-25	2	6.692,76	13.385,52	160.626,24
8	Porteiro*** - 12 x 36 horas	5174-10	1	7.951,82	7.951,82	95.421,84
9	Recepcionista - 44 horas	4221-05	3	3.923,68	11.771,04	141.252,48
10	Recepcionista - 30 horas	4221-05	1	2.434,45	2.434,45	29.213,40
11	Técnico de manutenção de computador - 44 horas	3132-05	2	4.068,84	8.137,68	97.652,16
12	Vigia - 44 horas	5174-20	1	3.913,80	3.913,80	46.965,60
<b>TOTAL</b>					<b>101.786,46</b>	<b>1.221.437,52</b>

\*\*\* Para o cargo Motorista, a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 40 (quarenta) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

\*\* Para o cargo Oficial de Manutenção Predial (insalubre), a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 24 (vinte e quatro) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

\*\*\* Cada posto de Porteiro compreende dois empregados devido a escala de 12x36 horas.

”

#### LEIA-SE:

“

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
	Faxineiro - 44 horas	5143-20	3	3.358,57	10.075,71	120.908,52

1	<b>Faxineiro - 44 horas (adicional noturno)</b>	<b>5143-20</b>	<b>1</b>	<b>3.408,88</b>	<b>3.408,88</b>	<b>40.906,56</b>
2	Faxineiro (adicional de copeiro) - 44 horas	5143-20	2	3.680,46	7.360,92	88.331,04
3	Faxineiro (insalubre) - 44 horas	5143-20	3	4.342,19	13.026,57	156.318,84
	<b>Faxineiro (insalubre) - 44 horas (adicional noturno)</b>	<b>5143-20</b>	<b>1</b>	<b>4.392,40</b>	<b>4.392,40</b>	<b>52.708,80</b>
4	Auxiliar de Saúde Bucal (insalubre) - 44 horas	3224-15	1	3.992,22	3.992,22	47.906,64
5	Jardineiro - 44 horas	6220-10	1	4.378,97	4.378,97	52.547,64
6	Motorista* (categoria B + diárias) - 44 horas	7823-05	1	7.657,00	7.657,00	91.884,00
7	Oficial de manutenção predial (insalubre)** - 44 horas	5143-25	2	6.692,76	13.385,52	160.626,24
8	Porteiro*** - 12 x 36 horas	5174-10	1	7.951,82	7.951,82	95.421,84
9	Recepcionista - 44 horas	4221-05	3	3.923,68	11.771,04	141.252,48
10	<b>Recepcionista - 30 horas (adicional noturno)</b>	<b>4221-05</b>	<b>1</b>	<b>2.496,85</b>	<b>2.496,85</b>	<b>29.962,20</b>
11	Técnico de manutenção de computador - 44 horas	3132-05	1	4.068,84	4.068,84	48.826,08
	<b>Técnico de manutenção de computador - 44 horas (adicional noturno)</b>	<b>3132-05</b>	<b>1</b>	<b>4.128,41</b>	<b>4.128,41</b>	<b>49.540,92</b>
12	Vigia - 44 horas	5174-20	1	3.913,80	3.913,80	46.965,60

	<b>TOTAL</b>	<b>102.008,95</b>	<b>1.224.107,40</b>
--	--------------	-------------------	---------------------

\* Para o cargo Motorista, a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 40 (quarenta) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

\*\* Para o cargo Oficial de Manutenção Predial (insalubre), a Contratada deverá adicionar no item 01 (um) da Planilha de Custos e Formação de Preços, 24 (vinte e quatro) horas/mês (limite máximo), em caso de necessidade para prestação de serviços extraordinários (horas extras).

\*\*\* Cada posto de Porteiro compreende dois empregados devido a escala de 12x36 horas.

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 117/2023.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/02/2024, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 27/02/2024, às 09:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 11:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Silva Oliveira, Testemunha**, em 27/02/2024, às 15:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Letícia Freitas Souza, Testemunha**, em 27/02/2024, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1842331** e o código CRC **2158CDA2**.

23210.000148/2024-50

1842331v1